



**Lei n.º 3.355, de 12 de agosto de 2015.**

***Altera a redação do caput art. 1º da Lei nº 2653, de 10 de março de 2010, que instituiu o Berçário Industrial e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O *caput* do art. 1º, da Lei nº 2.653, de 10 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º É instituído, no Município de Serafina Corrêa, o Programa **BERÇÁRIO INDUSTRIAL**, destinado a proporcionar a criação, instalação e desenvolvimento de microempresas e empresas de pequeno porte de atividade industrial, de Cooperativas, e de Micro Empreendedor Individual (MEI), com consequente aumento do mercado de trabalho e absorção da mão-de-obra local.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3128, de 17 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de agosto de 2015, 55ª da Emancipação.

**ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_12\_/\_08\_/2015.